



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL**  
**Gabinete do Secretário Chefe**

**PORTARIA Nº. 007/2021-GABCIVIL**

**DE 09 DE JULHO DE 2021.**

*Normatização do funcionamento da Casa dos Conselhos e dá outras providências.*

**IREZ PEREIRA CARVALHO, Secretário Chefe de Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conforme a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 200/2013, considerando o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 021/2021 de 25 de março de 2021.**

**RESOLVE:**

Art.1º - A Casa dos Conselhos auxilia no controle social das políticas públicas no município. Dentro de um ambiente democrático aberto a todas as pessoas da Sociedade Civil e Poder Público, com o fortalecimento dos seus serviços apresentado as comunidades, onde todos os conselheiros se reúnem mensalmente para sugerir ideias, projetos que ajudarão na execução das ações voltadas para o bem comum da população previsto na Constituição Federal dos serviços que estão à disposição de todos.

Art.2º - a Casa dos Conselhos prestará os seguintes serviços:

- a) Apoio administrativo aos Conselhos Municipais em relação a: Convocação e Pauta, Atas, Ofícios, Resoluções, Declarações, Comunicados, Encaminhamentos, Portarias e etc;
- b) Apoio jurídico aos Conselhos Municipais em relação a: Eleição, Substituição de Membros, Ofícios, Processos etc;
- c) Guarda e controle da documentação dos Conselhos;
- d) Registro das documentações recebidas e expedidas, classificando e realizando seus trâmites internos.

Art.3º - O secretário executivo de cada conselho será indicado por cada Secretaria Municipal do respectivo conselho municipal, ao qual está vinculado.

§ 1º - O servidor indicado para secretário executivo ficará à disposição da Casa dos Conselhos no dia da reunião ordinária ou extraordinária, bem como um dia por semana para organização das correspondências e documentação.

§ 2º - O servidor indicado para secretário executivo não se ausentará das suas funções, exceto quando convocado pelo respectivo presidente do conselho ou Coordenador da Casa dos Conselhos.

Art.4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gabinete Civil.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL DE DAVINÓPOLIS -MA, aos 09 de julho de 2021.**

**Ires Pereira Carvalho**  
Secretário Chefe de Gabinete Civil



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL**  
*Gabinete do Secretário Chefe*